

## **PERFIL RECOMENDADO A CANDIDATOS AO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE PELA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A livre-docência pressupõe que o candidato já tenha demonstrado efetiva atuação na graduação e pós-graduação. Deve demonstrar também plena autonomia científica evidenciada por uma linha de investigação própria que resulte em produções científicas e/ou artísticas regulares e qualificadas. É também fundamental que o candidato à livre-docência esteja engajado na formação de recursos humanos qualificados, desenvolva atividades de cultura e extensão universitária e apresente adequado perfil de engajamento institucional.

**DESTA FORMA, ALÉM DE SER PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR, É RECOMENDADO AO CANDIDATO TER O SEGUINTE PERFIL:**

### **ATIVIDADES FORTEMENTE RECOMENDADAS:**

1. Comprovar efetivo engajamento no ensino de graduação após o doutorado.
2. Comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES na qualidade de orientador credenciado.
3. Ter concluído a orientação de pelo menos um aluno de doutorado (aos docentes de Departamentos que ainda não possuem Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou que tenham Programa apenas no nível de Mestrado é recomendado que tenham ao menos duas orientações de mestrado concluídas).
4. No âmbito da Pesquisa, é esperado que o candidato, respeitando as especificidades de cada área, revele autonomia intelectual na produção e formação em pesquisa, que contribua para a produção intelectual na sua área de conhecimento mediante a divulgação regular e frequente de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade (artigos, livros, capítulos de livros, produção artística, técnica e/ou patentes). No caso de publicações completas em periódicos ou sob a forma de livros, espera-se que o candidato apresente número de publicações condizente com o requerido para o credenciamento como orientador em um curso ou programa de pós-graduação, em sua área de conhecimento, reconhecido pela CAPES.
5. Participação em Programa de Extensão Universitária com vistas a formação de recursos humanos e a transferência de conhecimentos ou tecnologia, preferencialmente, visando políticas públicas e ações de impacto social.
6. Demonstrar efetivo engajamento institucional através de suas atividades administrativas no nível do Departamento e/ou Unidade.

## **ATIVIDADES DESEJÁVEIS**

1. Coordenação de disciplinas em curso de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu.
2. Produção de material didático, impresso ou por mídia eletrônica, incluindo ensino à distância.
3. Orientação de alunos de graduação em Programas de Iniciação Científica, Pré-Iniciação Científica, ou de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia.
4. Coordenação ou participação em Programa de Tutoria a alunos de graduação ou orientação de alunos em Programas vinculados à Cultura e Extensão Universitária.
5. Honorarias, prêmios ou dignidades acadêmicas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa ou de extensão.
6. Participação em núcleos vinculados à pesquisa e/ou atividades artísticas.
7. Participação em reuniões científicas nacionais e/ou internacionais de sua área de atuação.
8. Reconhecimento por pares externos à Instituição de origem, como especialista de destaque em sua área de atuação, expresso por convites para participação em bancas de concursos ou bancas de defesa de defesa de curso/monografia, mestrado e doutorado.
9. Realização de estágio de pós-doutoramento no país e/ou exterior.
10. Participação em Conselhos Editoriais, Comitês Científicos ou consultoria ad hoc de periódicos ou órgãos de fomento.
11. Criação, organização e orientação de serviços vinculados à extensão universitária
12. Cargos efetivos em sociedades profissionais e científicas e/ou artísticas.
13. Supervisão de pós-doutorado, respeitada a especificidade da área.
14. Demonstrar autonomia científica comprovada por linha de investigação própria e que tenha obtido, junto a agências de fomento ou Universidade, financiamento de projeto de pesquisa ou de cultura e extensão universitária.
15. Criação de cursos ou disciplinas que representem contribuição inovadora para a melhoria do ensino de graduação e pós-graduação
16. Implantação e utilização de novas tecnologias e novas estratégias facilitadoras do processo ensino/aprendizagem